



**TERMO DE RETIFICAÇÃO 01/2021**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

O **MUNICÍPIO DE IRANI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.455/0001-31, com sede na Rua Eilírio de Gregori, 207 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. **ADELMO MAURO LOHMANN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei vem por meio deste retificar o presente dispositivo que segue.

Fica alterada a data da aplicação das provas objetivas do dia 07 de Novembro de 2021 para a nova data em **14 de Novembro de 2021**, em virtude do Processo Seletivo do Estado.

Demais dispositivos e regras que norteiam o presente processo, permanecem inalterados e em vigência.

Novo cronograma das etapas do processo será publicado na sequência dos acontecimentos.

É de responsabilidade dos interessados tomar conhecimento das novas alterações em vigor.

Os valores pagos a título de inscrição NÃO serão devolvidos, visto que não houve cancelamento do certame, mas somente a alteração da data de prova.

Sem mais,

Irani, 14 de Setembro de 2021.

*Adelmo Mauro Lohmann*

CPF: 030.959.749-81

Vice-Prefeito

**ADELMO MAURO LOHMANN**

Prefeito em exercício

Irani- SC





**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**



Abre inscrições para o Processo Seletivo para cadastro reserva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário, no Município de Irani/SC.

**O MUNICÍPIO DE IRANI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº82.939.455/0001-31, com sede na Rua Eilirio de Gregori, 207 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VANDERLEI CANCI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Complementares nº 001/98 e 30/07, bem como alterações posteriores, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** destinado ao recrutamento de pessoal para admissão de professores em caráter temporário (ACT), para atuação na educação básica: nos níveis de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e auxiliar de creche da rede pública municipal, nos termos e condições previstos no presente edital. visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos e condições previstas no presente Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente certame destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame [www.aprender.com.br](http://www.aprender.com.br) para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.**

**II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado **06/09/2021 até às 14h do dia 20/09/2021**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

**2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, outro sim, o candidato poderá optar por se inscrever em mais de um cargo conforme reserva o item 2.16.**

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. Durante todo o processo, o candidato poderá esclarecer dúvidas e/ou solicitar demais informações com a empresa através do e-mail [contato@aprender.com.br](mailto:contato@aprender.com.br) ou telefones (49) 3522.3791 | (49) 9.9995-4919 dentro do horário de expediente, ou seja, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

2.1.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.1.6. **Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.**

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de



comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

Nível Superior	R\$ 60,00	Sessenta Reais.
Nível Médio	R\$ 40,00	Quarenta Reais.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.

2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1, o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição).

2.4.4. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário o MUNICÍPIO DE IRANI, o boleto ser obrigatoriamente do **Sicoob** cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco **001**, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**2.5.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VII, encaminhando aos cuidados da APRENDER.COM, Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba – SC, 89.600-000, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.**

2.6. Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea** desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado **obrigatoriamente** via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV, com validade máxima para postagem conforme reserva o item 5 do presente Cronograma.

**2.6.1. Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VII) encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME, cópia simples da Carteira de Identidade, cópia simples do boleto bancário e do comprovante de Inscrição.**

**2.6.2. Para os candidatos enquadrados na condição de doador de sangue fidelizado, é obrigatório junto a documentação (Anexo VII), encaminhar também a Declaração original da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado com data anterior à abertura do presente Edital, Boleto Bancário da taxa de inscrição do cargo pretendido e o comprovante de Inscrição.**



2.6.3. Independente da data de postagem, a documentação deverá estar na empresa até a data especificada no cronograma do ANEXO IV.

2.6.4. O pedido para o benefício da isenção deverá ser encaminhado de forma única via Sedex para o endereço da empresa:

**ASSUNTO: EDITAL 003/2021 – PROCESSO SELETIVO  
MUNICÍPIO DE IRANI SC  
GEORGE ALMEIDA ME – APRENDER.COM  
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar  
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA – SC**

2.7. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.8. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.9. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.10. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aprender.com.br](http://www.aprender.com.br) na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

**2.10.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.**

**2.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATORIAMENTE nas agências do Sicoob.**

2.12 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.13. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.14. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.15. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.16. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I, salvo dispositivo dos itens 2.16.1, 2.16.2 e 2.16.3.

**2.16.1. Poderão se inscrever em dois cargos simultâneos, APENAS os candidatos aos cargos de **PROFESSOR HABILITADO**, desde que preencha os requisitos de habilitação para ambos os cargos, ou seja, graduação específica na área escolhida.**

**2.16.2. Os candidatos inscritos para dois cargos de forma simultânea receberão dois cartões respostas e dois cadernos de provas correspondentes às áreas de suas inscrições. A prova deverá ser realizada conforme tempo máximo previsto em Edital, não sendo concedido tempo extra.**

**2.16.3. A efetiva inscrição em mais de um cargo conforme reserva o item 2.16.1, está condicionado ao pagamento da taxa de inscrição para cada cargo.**

**2.16.4. O candidato com dupla inscrição que estiver em **DESACORDO** com o estabelecido no item 2.16.1, terá sua inscrição invalidada.**

2.17. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através



do e-mail ([contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br)) anexando no corpo do e-mail a cópia do seu boleto bancário juntamente com o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

### **III – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas, individualmente, que vierem a surgir na vigência do presente processo seletivo.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência no formulário digital, deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo VI, a cópia simples do RG e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a **indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu**, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89600-000.

3.5. O fornecimento da cópia simples do RG e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional designada pelo município, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.7. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.9. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 12 e 14.

3.11. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.12. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

### **IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural



Público da Prefeitura Municipal de Irani/SC, no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) na opção correspondente ao município de Irani/SC, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), na opção correspondente ao município de Irani que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição juntamente com seu boleto bancário.

## **V – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

## **VI – DAS PROVAS**

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

**6.3.. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h15min00seg, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no prédio da ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, situado na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1170, Bairro Centro em Irani/SC, com início da aplicação das provas as 08h30min.**

6.4.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal **PODERÃO ALTERAR OS HORÁRIOS DAS PROVAS OU ATÉ MESMO DIVIDIR A APLICAÇÃO DAS PROVAS EM DIFERENTES LOCAIS**, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br).

**6.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas, conferir a relação dos inscritos divulgada a partir da data da homologação final das inscrições deferidas até o dia anterior ao da aplicação das provas.**

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de 2h30min de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1**

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).



6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **documentos digitais (apresentados em celular)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida nos itens 6.6 e 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.**

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.13.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

**6.14. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.**

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 1 (uma) hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a sua prova ao fiscal de sala, assinar a Ata de Encerramento do Processo e retirar-se simultaneamente da sala.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

6.21 A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.

## **VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

7.1.A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Conhecimentos Específicos (CE), Língua Portuguesa (CP), Raciocínio Lógico (RL) e Conhecimentos na área de Educação (AE), conforme grau de escolaridade do cargo escolhido.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI  
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021



7.2. A prova de conhecimento para os cargos em questão será objetiva e constará de 20 (Vinte) questões, com 5 (cinco) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Específicos (CE)	10	0,44	4,40
Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)	03	0,43	1,29
Conhecimentos Raciocínio Lógico (RL)	02	0,53	1,06
Conhecimentos Área de Educação (AE)	05	0,65	3,25
<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>10,00</b>

7.4. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

**7.4.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.**

**7.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.**

7.6. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.

7.7. A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.

7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) como primeira opção e obrigatória e no endereço [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br) como segunda opção não obrigatória.

**7.9. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Aba correspondente ao Edital em questão.**

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), na aba "processos em andamento", no link do município de Irani, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

**7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.**

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

## VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Haverá prova de títulos para todos os cargos participantes deste Edital.

**8.2. Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (Cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.**





8.3 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos do presente Edital, tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

**8.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.**

8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

**8.4.1. Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Atestados, Histórico e/ou Grade curricular do curso em questão.**

**8.4.2. Toda a documentação obtida junto a sites oficiais deverá conter o código de verificação da autenticidade do documento para ter validade e conferência.**

8.5. Os títulos considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

TABELA 01 – PROFESSOR HABILITADO			
Artes   Ciências   Geografia   Matemática   Inglês   Educação Física   Língua Portuguesa   História   Fundamental I   Leitura   Educação Infantil   Educação Especial (Segundo Professor e AEE)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>DOCTORADO</b> devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	1 (UM) PONTO	1(UM) Ponto (Máximo 1 título) <b>*** Documento Autenticado</b>
B.	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>MESTRADO</b> , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	1 (UM) PONTO	1(UM) Ponto (Máximo 1 título) <b>*** Documento Autenticado</b>
C.	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	2,5 (Dois vírgula Cinco) PONTOS	2,5(Dois virgula Cinco) Pontos (Máximo 1 título) <b>*** Documento Autenticado</b>
D.	Certificado de curso de <b>LICENCIATURA PLENA</b> na área de conhecimento correlata com o cargo pleiteado.	2 (DOIS) PONTOS	2(DOIS) Pontos (Máximo 1 título) <b>*** Documento Autenticado</b>
E.	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	1 (UM) PONTO	1(UM) Ponto (Máximo 1 título) <b>*** Documento Autenticado</b>
F.	Participação em Encontros, Congressos, Seminários, Conferências ou equivalentes e ou cursos de aperfeiçoamento na área de educação correlata com o cargo, devidamente comprovados no período de <b>JULHO DE 2018 até JULHO de 2021</b> .	- Mais de 200 hrs ( <b>2,5</b> ) - De 40 até 200 hrs ( <b>1,25</b> )	2,5 (Dois virgula Cinco) Pontos (Máximo 1 Curso <b>NÃO</b> sendo cumulativo) (Será considerado apenas o curso com maior carga horária apresentado) <b>*** Documento Autenticado</b>



**TABELA 02 – PROFESSOR NÃO HABILITADO**

Artes   Ciências   Geografia   Matemática   Inglês   Educação Física   Língua Portuguesa   História   Fundamental I   Leitura   Educação Infantil   Educação Especial (Segundo Professor e AEE), Auxiliar de Creche			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A.	Ser estudante da área específica, a partir da <b>3ª fase</b> , semestre ou módulo, com apresentação de <b>DECLARAÇÃO</b> contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.	5 (CINCO) PONTOS	5(CINCO) Pontos (Máximo 1 título) <b>*** Documento Autenticado</b>
B.	Participação em Encontros, Congressos, Seminários, Conferências ou equivalentes e ou cursos de aperfeiçoamento na área de educação correlata com o cargo, devidamente comprovados no período de <b>JULHO DE 2018 até JULHO de 2021</b> .	- Mais de 200 hrs ( <b>5,0</b> ) - De 40 até 200 hrs ( <b>2,5</b> )	5 (CINCO) Pontos (Máximo 1 Curso <b>NÃO</b> sendo cumulativo) (Será considerado apenas o curso com maior carga horária apresentado) <b>*** Documento Autenticado</b>

8.6. Toda a titulação apresentada deverá guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme as condições estabelecidas neste edital.

8.7. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser encaminhados de forma única via protocolo de correios (Sedex) até a data limite e horário já agendado no Cronograma do Anexo IV, Item 5, contendo a seguinte identificação.

**PROCESSO SELETIVO 03/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI**

**TITULAÇÃO**

CARGO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO A SER ENCAMINHADO:**

A/C  
APRENDER.COM  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 844 – CENTRO  
JOAÇABA, CEP: 89.600-000  
ESTADO DE SANTA CATARINA

8.8. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.7 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.

**8.9. O candidato deverá encaminhar juntamente com o envelope da Titulação uma cópia do ANEXO IX preenchida e uma cópia do ANEXO X (Habilitado) e/ou ANEXO XI (Não Habilitado) conforme for o caso.**

**8.9.1. O candidato que não apresentar a documentação mencionada acima, PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.**



8.10.. Somente serão considerados os títulos e os Cursos de Capacitação entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. **NÃO** será dado “CONFERE COM O ORIGINAL” , **NÃO** será aceito certificado na forma original. **O presente Edital não considera a Lei nº 13.726/18. (Desnecessidade de Autenticação de Documentos).**

8.10.1. Documentos que apresentarem o código para verificação da autenticidade ficam dispensados da autenticação em cartório.

8.11. As cópias, autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, sendo estas, parte integrante da documentação do certame.

**8.12. A nota da avaliação de títulos com peso 4 (quatro) será somada à nota da prova objetiva de conhecimento com peso 6 (seis) e dividido por 10 (dez) para apuração da nota final de classificação do candidato.**

8.13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

**8.14. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da “Tabela 01” e “Tabela 02”, sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.**

8.15. Na hipótese do candidato não pontuar na titulação, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que o mesmo tenha atingido nota mínima conforme estabelecido no item 8.2 do presente Edital.

#### **IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1. Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (Cinco).

**9.2. Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.**

9.3. A Nota final para todos os cargos avaliados com prova objetiva de conhecimentos mais a avaliação da Titulação será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NaCE \times 0,44 + NaCP \times 0,43 + NaRL \times 0,53 + NaAE \times 0,65) \times 6}{10} + (NT \times 4)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaRL: Número de acertos em questões de Raciocínio Lógico; NaAE: Número de acertos em questões de Conhecimentos da Área de Educação. NT: Nota da Titulação.

9.4. Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos (**CE**);
- b) maior nota em Conhecimentos Língua Portuguesa (**CP**);
- c) maior nota em Conhecimentos Raciocínio Lógico (**RL**);
- d) maior nota em Conhecimentos Área da Educação (**AE**);
- e) maior idade.

9.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

#### **X - DAS ESCOLHAS DE VAGA**

10.1. Considerando que o presente edital visa selecionar candidatos para ocupar vagas abertas em caráter temporário, cuja seleção demanda agilidade para evitar que os alunos fiquem sem aula na ausência repentina do titular (por motivo de saúde, por exemplo), havendo a disponibilidade da vaga, a secretaria da educação publicará no seu site e em seu mural, um edital de chamada pública constando a vaga aberta, devendo os interessados se apresentarem no prédio da Administração Municipal no dia e hora constante no referido edital, munidos da documentação necessária para a contratação. O edital será encaminhado por e-mail para todos os candidatos, no endereço informado no ato da inscrição, cabendo ao candidato informar a secretaria em caso de alteração do mesmo, com a devida antecedência. O



Município não se responsabilizará pela visualização do e-mail por parte do candidato, que deve checar sua caixa de mensagem diariamente.

10.2.O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá solicitar, através de requerimento, para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3.Após cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerrada, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Irani convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

10.4. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração. Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 48 (quarenta e oito) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

10.5. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados. O candidato que escolher vaga que seja de substituição de auxílio doença do servidor e pessoa da família, licença maternidade, licença prêmio, poderá continuar na lista dos classificados para futuras escolhas.

10.6.É de inteira responsabilidade do candidato observar a compatibilidade de horários, turnos, distâncias e transporte entre os locais de trabalho. Para os candidatos que no ato do chamamento de escolha das vagas, ou depois de escolhida desistir da vaga, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado pelo período de sua vigência ou prorrogação do mesmo.

10.7.O candidato que escolher vaga, surgindo outra vaga, em qualquer área, sendo ela no mesmo turno da vaga anteriormente escolhida, não poderá optar pela segunda. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br) e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

10.8.Não havendo interessados na vaga disponível, poderá ser convocado o professor classificado para área afim. A listagem a que se refere o item acima conterà somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

10.9. A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecida para esse processo não gera para a secretaria municipal da educação, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito a preferência da escolha de vagas, dependendo de sua classificação no processo seletivo.

10.10. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

## **XI – DOS RECURSOS**

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br), na guia “Processos em Andamento”, no item correspondente ao município de Irani, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.



11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, incompreensível, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgação no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

11.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria 031/2021** constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

## **XII – DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Irani, no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no Site Oficial do Município.

## **XIII – DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Previamente à contratação, mediante convocação, conforme Instrução Normativa 07/2008, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- 1-01 Fotos 3 x 4 (recentes);
- 2-Cópia da Carteira de Identidade;
- 3-Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
- 4-Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
- 5-Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos, e Cartão ou número do CPF (caso tenha);
- 6-Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 7-Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- 8-Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 9-Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- 10-Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- 11-Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
- 12-Dados bancários (agencia e conta corrente para fins de depósito mensal de salários);
- 13-Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
- 14-Declaração de Bens e Valores que integram o patrimônio;
- 15-Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
- 16-Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos cinco anos, no exercício da função pública.
- 17-Lauda Inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, salvo quando se tratar de servidor publico em efetivo exercício.
- 18- Carteira de Trabalho (CTPS)
- 19- Certidão de Antecedentes Criminais
- 20-Certidão negativa de débitos municipais (emitida pelo setor de tributação)

13.1.1. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

13.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

13.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

## **XIV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

14.1. Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;



- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.
- g) disponibilizar todos os arquivos do Processo Seletivo para importação conforme layout do Sistema BETHA FOLHA.

#### **XV – DO FORO JUDICIAL**

**15.1.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Concórdia/SC.

#### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

**16.2.** O prazo de validade do presente processo é de 01 (um) ano, a partir da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

**16.3.** Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, tendo em vista o número de vagas se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**16.4.** A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

**16.5. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:**

- a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

**16.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.**

**16.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

**16.8.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Irani.

**16.9.** Até 03 (três) dias após a publicação do presente Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br)

**16.10.** Em razão da pandemia, o presente processo tomará todas as medidas sanitárias previstas para a realização dos atos deste Edital, sendo que o uso da máscara de proteção é obrigatório e suportado pelo próprio candidato em todas as etapas onde existir o contato com a coletividade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI  
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021**



**16.11.** Os candidatos aprovados deverão sujeitar-se aos ditames da legislação em vigor no momento do chamamento.

**16.12.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos;
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Específico aos cargos;
- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades;
- e) ANEXO V – Atribuições dos Cargos;
- f) ANEXO VI - Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- g) ANEXO VII – Requerimento/Declaração – Doador de Sangue Fidelizado e/ou Medula Óssea;
- h) ANEXO VIII – Requerimento/Declaração – Hipossuficiência Financeira;
- i) ANEXO IX – Quadro da Titulação;
- j) ANEXO X – Quadro de Pontuação – Professor Habilitado
- k) ANEXO XI – Quadro de Pontuação – Professor Não Habilitado

**16.13.** Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível no sítio [www.bomjesus.sc.gov.br](http://www.bomjesus.sc.gov.br), pertencente ao Município de Irani/SC.

**16.13.1.** Para efeitos legais de informações enquanto vigente os prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora [www.aprender.com.br](http://www.aprender.com.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Irani/SC, 06 de Setembro de 2021.

**VANDERLEI CANCI**  
Prefeito Municipal



ANEXO I  
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE (R\$)	TIPO DE PROVA
1. Professor de <b>ARTES</b>	20	CR	<b>1. Habilitado:</b> - Graduação em área específica <b>2. Não Habilitado:</b> - Cursando em área específica	1.737,01 1.389,56	Objetiva + Titulação
2. Professor de <b>CIÊNCIAS</b>	20	CR	<b>1. Habilitado:</b> - Graduação em área específica <b>2. Não Habilitado:</b> - Cursando em área específica	1.737,01 1.389,56	Objetiva + Titulação
3. Professor de <b>GEOGRAFIA</b>	20	CR	<b>1. Habilitado:</b> - Graduação em área específica <b>2. Não Habilitado:</b> - Cursando em área específica	1.737,01 1.389,56	Objetiva + Titulação
4. Professor de <b>MATEMÁTICA</b>	20	CR	<b>1. Habilitado:</b> - Graduação em área específica <b>2. Não Habilitado:</b> - Cursando em área específica	1.737,01 1.389,56	Objetiva + Titulação
5. Professor de <b>INGLÊS</b>	20	CR	<b>1. Habilitado:</b> - Graduação em área específica <b>2. Não Habilitado:</b> - Cursando em área específica	1.737,01 1.389,56	Objetiva + Titulação
6. Professor de <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	20	CR	<b>1. Habilitado:</b> - Graduação em área específica <b>2. Não Habilitado:</b> - Cursando em área específica	1.737,01 1.389,56	Objetiva + Titulação
7. Professor de <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	20	CR	<b>1. Habilitado:</b> - Graduação em área específica <b>2. Não Habilitado:</b> - Cursando em área específica	1.737,01 1.389,56	Objetiva + Titulação
8. Professor de <b>HISTÓRIA</b>	20	CR	<b>1. Habilitado:</b> - Graduação em área específica <b>2. Não Habilitado:</b> - Cursando em área específica	1.737,01 1.389,56	Objetiva + Titulação





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI  
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021



9. Professor de <b>ENSINO FUNDAMENTAL I</b>	20	CR	<b>1. Habilitado:</b> - Graduação em área específica <b>2. Não Habilitado:</b> - Cursando em área específica	1.737,01 1.389,56	Objetiva + Titulação
10. Professor de <b>LEITURA</b>	20	CR	<b>1. Habilitado:</b> - Graduação em área específica - Educação Infantil, Séries Iniciais ou Letras - Língua Portuguesa <b>2. Não Habilitado:</b> - Cursando em área específica - Educação Infantil, Séries Iniciais ou Letras - Língua Portuguesa	1.737,01 1.389,56	Objetiva + Titulação
11. Professor de <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	20	CR	<b>1. Habilitado:</b> - Graduação em área específica <b>2. Não Habilitado:</b> - Cursando em área específica	1.737,01 1.389,56	Objetiva + Titulação
12. Professor de <b>EDUCAÇÃO ESPECIAL (Segundo Professor e AEE)</b>	20	CR	<b>1. Habilitado:</b> - Graduação em área específica <b>2. Não Habilitado:</b> - Cursando em área específica	1.737,01 1.389,56	Objetiva + Titulação
13. Auxiliar de Creche	40	CR	Ensino Médio Completo	1.374,28	Objetiva + Titulação

Observação: Os valores dispostos na coluna de Vencimento Base é relativo a 20 e 40 horas.



## ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

❖ **LÍNGUA PORTUGUESA (CP):** Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonía; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Antonímia e Sinonímia. Conotação e Denotação. Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Orações subordinadas. Orações coordenadas. Interpretação de Texto de gêneros diversos.

**SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010 | GARCIA, O.M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ed. Rio de Janeiro: FGV, 2010. | MARTINS, D.; ZILBERKNOP, L. Português Instrumental. São Paulo: Atlas, 2010. | CEGALLA, D.P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010. | PIMENTEL, C. Redação descomplicada. 2ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2012. | MACHADO, A.R.; TARDELLI, L. Resenha. São Paulo: Parábola Editorial, 2004. | NADÓLSKIS, H. Comunicação Redacional Atualizada. 13ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

❖ **RACIOCÍNIO LÓGICO (RL):** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Tabelas-verdade. Equivalências. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

ALENCAR, E. Iniciação à Lógica Matemática; São Paulo: Nobel, 2014. MORAIS, J.L. Matemática e Lógica para concursos; São Paulo: Saraiva, 2011. MORGADO, Augusto; CESAR, Benjamin. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Teoria e mais de 850 Questões, 4ª Ed.; Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico para concursos 4ª Ed.; Rio de Janeiro:

❖ **CONHECIMENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (AE):** As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, Plano Nacional de Educação, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, Metodologias Ativas de Ensino, Tecnologia e Educação, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais.

**SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

BRASIL. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96. | BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. | BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140. | BNCC – Base Nacional Comum Curricular | Plano Nacional de Educação – PNE | Plano Municipal de Educação – PME | BRASIL. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010. | BRASIL. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009. | Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana



## ANEXO III DO CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA TODOS OS CARGOS

### 01. PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO/NÃO HABILITADO

História da Arte. Movimentos Artísticos. Articulação entre as diferentes linguagens artísticas na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental: música, dança, artes visuais e teatro; Didática da Arte no Brasil; Arte e Educação; Leitura de Imagem; Linguagens (Arte Visual, Danças, Teatro e Música) como instrumento de ensino; Processo ensino e aprendizagem; Relações entre Arte e Educação; Compreender Arte como Construção Social e Cultural. Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Educação e Empreendedorismo. Tecnologias na Educação.

#### SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

IABELBERG; Rosa; O desenho cultivado da criança; Porto Alegre; Zouk; 2008 | BARBOSA; Ana Mae (org.); Ensino da arte: memória e história; São Paulo; Perspectiva; 2008 | BARBOSA; Ana Mae; A imagem no ensino da arte; São Paulo; Perspectiva; 2009. | DERDYK; Edith; Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil; Porto Alegre; Zouk; 2010 | MODINGER; Carlos Roberto [et al.]; Práticas pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade; Erechim; Edelbra; 2012 | PROENÇA; Graça; História da Arte; São Paulo; Ática; 2010 7. MEC; Secretaria De Educação Fundamental; Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte; Brasília; MEC/SEF; 1997

### 02. PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO/NÃO HABILITADO

Diversidade da vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quanto às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. Diversidade de materiais: materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. Conservação e manejo de solos: solos - formação, fertilidade e conservação, Decomposição de materiais: ação de microrganismos na produção de alimentos, ação dos microrganismos na ciclagem da matéria. Qualidade da água e da vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, Doenças infecciosas e parasitárias saúde preventiva. Sexualidade: reprodução humana: características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência, hereditariedade. Interações com estímulos do ambiente: drogas e sistema nervoso, luz e visão, produzindo e percebendo os sons. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas consequências. Fundamentos básicos de física: força, movimento retilíneo. Fundamentos teóricos de Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos, interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Educação e Empreendedorismo. Tecnologias na Educação.

#### SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Amabis e Martho - Conceitos de Biologia - Editora Moderna. - César e Sezar - Editora Atual. - Biologia vol. II - Armênio e Ernesto - Editora Harbra. (3º ano) - Biologia I - Wilson Roberto Paulino - Editora Ática.

### 03. PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO/NÃO HABILITADO

As relações sociedade natureza no ensino da geografia. O repensar constante do ensino da geografia a partir da leitura das paisagens. Produção/organização do espaço brasileiro e suas relações. As fases da industrialização e o processo de ocupação do território e suas vinculações com a industrialização mundial. - A industrialização e o processo de urbanização brasileira (movimentos da população), industrialização, urbanização, questão ambiental (qualidade de vida). Relação cidade/campo. As relações de produção circulação distribuição e consumo, nos movimentos de ocupação do território brasileiro. Recursos naturais brasileiros no processo de produção e organização do território nacional (questão ambiental). A organização da sociedade no território brasileiro. Organização regional do território brasileiro. O processo de regionalização do território brasileiro - as relações de trabalho, os movimentos da população, os recursos naturais e a regionalização. As regiões Geoeconômicas brasileiras. A divisão político-administrativa regional e o planejamento da organização do território brasileiro - a



divisão regional atual IBGE - as demais divisões regionais do território brasileiro. Organização do espaço mundial, processo de industrialização e urbanização na edificação do espaço mundial, a espacialização da indústria no mundo. Os recursos naturais do globo e a questão ambiental. O processo de apropriação/utilização, conservação/degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos, os recursos minerais e a escola geológica do tempo, a industrialização, recursos naturais e a questão ambiental. A regionalização mundial - A geopolítica na atualidade e reestruturação da ordem mundial. A geopolítica e o processo de expansão das relações capitalistas no globo, surgimento do mundo de produção socialista e suas repercussões na organização do espaço mundial. A organização da sociedade mundial na atualidade. O Fenômeno da Globalização. O ensino metodológico de geografia, representações cartográficas. Paisagem, espaço e lugar; O trabalho e a transformação do espaço geográfico; Orientação e localização no espaço geográfico; Paisagem, espaço e lugar; O trabalho e a transformação do espaço geográfico; Orientação e localização no espaço geográfico, relevo e hidrografia; O tempo atmosférico e o clima; As vegetações da Terra. O espaço rural e suas paisagens; O espaço urbano e suas paisagens. O espaço rural e suas paisagens; O espaço urbano e suas paisagens; O artesanato, a manufatura e a indústria. Comércio e a prestação de serviços; A localização geográfica brasileira e as paisagens; Características do território brasileiro Meio ambiente, sustentabilidade e fontes de energia; formação e regionalização do território brasileiro, população brasileira, aspectos demográficos e sociais; a heterogeneidade da população brasileira População e trabalho; Brasil: industrialização, urbanização e espaço rural. Região Norte Território e sociedade Questões socioambientais e o desenvolvimento sustentável; Região Centro-Oeste: Aspectos físicos e sociedade Expansão econômica e ocupação; Região Sul: Organização do espaço população e paisagem aspectos econômicos; Região Sudeste: Paisagem, exploração dos recursos e ocupação territorial Organização do espaço, urbanização e atividades econômicas, Região Nordeste: Elementos naturais e ocupação territorial Organização do espaço econômico e sub-regionalização: espaço geográfico e geopolítica mundial; Geopolítica e relações internacionais Da ordem bipolar à geopolítica atual; população e regionalização do espaço mundial; Aspectos demográficos Migrações e diversidade Diferentes formas de regionalização; O continente americano, Quadro natural e regionalização Produção e economia, América do Norte Estados Unidos: território, organização do espaço e população Canadá e México; América central e américa; África regionalização e fronteiras, população e economia da África, Populações, condições sociais e diversidade cultural Urbanização e economia africana; Organização política e econômica mundial; globalização; sociedade meio ambiente, continente europeu; Europa: quadro natural e regionalização Europa: economia e população União Europeia; Leste Europeu e CEI; Leste Europeu Rússia; O continente Asiático; Ásia: aspectos naturais e regionalização População, diversidade cultural e economia; Ásia: China, Japão e Tigres asiáticos; A China no século XXI Japão e Tigres Asiáticos; Ásia: Índia e Oriente Médio; Índia: potência emergente Oriente Médio: região estratégica, Oceania: quadro natural e sociedade Austrália e Nova Zelândia. Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Educação e Empreendedorismo. Tecnologias na Educação.

#### **SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

Sociedade e Espaço – Geografia Geral e do Brasil – José William Vesentini – Editora Ática. - O espaço geográfico – Geografia Geral e do Brasil – Igor Moreira – Editora Ática - GeoAtlas – Maria Elena Simielli – Editora Ática - Geografia Geral e do Brasil – Espaço geográfico e globalização – Eustáquio de Sene – João Carlos Moreira. - Geografia do Brasil – Jurandir Ross.

#### **04. PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO/NÃO HABILITADO**

Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e Inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas os triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Educação e Empreendedorismo. Tecnologias na Educação.

#### **SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**



Fundamentos de Matemática Elementar (vol. 1 ao 10) - Geison Iezzi - Editora Atual. - Matemática - Manoel Paiva - Editora Moderna - Matemática - Bonjorno - Editora FTD - Matemática - Edwaldo Bianchini - Editora Moderna.

#### 05. PROFESSOR DE INGLÊS - HABILITADO/NÃO HABILITADO

Language as communication. Language system: phonology, morphology, syntax. Teacher Development and Teaching Practice; Objectives in Teaching English as a Foreign Language; Methods, approaches, techniques and resources; The four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Educação e Empreendedorismo. Tecnologias na Educação.

##### SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

The Cambridge Encyclopedia of the English Language, David Crystal, Cambridge University Press 1999. | A Comprehensive Grammar of the English Language, R. Quirk, S. Greenbaum, G. Leech and J. Svartvik, Longman 1985. | The Cambridge Grammar of the English Language, Rodney D. Huddleston, Geoffrey K. Pullum, Cambridge University Press 2002. | Principles of Language Learning and Teaching H. Douglas Brown Prentice Hall Regents 1994. | The Oxford Companion to the English Language McArthur Oxford University Press 1992. | An Introduction to Language Victoria Fromkin Robert Rodman, Harcourt Brace 1993.

#### 06. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO/NÃO HABILITADO

Educação Física e Desporto – Saúde e Qualidade de vida: Promoção da saúde como forma de interferência na vida cotidiana pessoal, do trabalhador e do lazer. Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Referente à Educação Física); Metodologia de Ensino da Educação Física; Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, suas regras de fundamentos, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Desporto: técnicas fundamentais e regras oficiais, princípios didáticos pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem, anatomia humana, biomecânica, fisiologia do exercício, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, primeiros socorros, atividade esportiva na infância e adolescência, aprendizagem e psicomotricidade. Anatomia: conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias; Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativosassistidos, passivos, isométricos; Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer. Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Educação e Empreendedorismo. Tecnologias na Educação.

##### SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

MENDES, R.LEITE,N. Ginástica laboral: princípios e aplicações práticas. Barueri: Manole, 2a. Edição, cap. 6, In Press. | MONTEIRO,W. D. Aspectos fisiológicos e metodológicos do condicionamento físico na promoção da saúde. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde,v.1, n.3, p. 44-58, 1996. | NAHÁS, M.V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida mais ativo. Londrina : Midiograf, 2001. | NAHÁS, M.V. Obesidade, controle de peso e atividade física. Londrina :Midiograf, 1999. | Freire, J.B.e Alcides, J. Educação como prática corporal, SCIPICONE, 2003. | Oliveira, M.A.T. Educação do Corpo na Escola Brasileira. Autores Associados, 2006. | SAVIANI, D. Educação: do senso comum a consciência filosófica. São Paulo: Cortez, 1983. | SILVEIRA, G. C. F.; PINTO, J. F. Educação Física na perspectiva da cultura corporal: uma proposta pedagógica. In Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas: Autores Associados, v. 22, n. 3, pp. 137-150, 2001. | VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1994. | COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992. Coleção Magistério 2º grau – série formação do professor. | FILHO, E.P.A.; PEREIRA, F.C.F. Anatomia Geral. INTA - Instituto Superior de Teologia Aplicada. Sobral. 2015.

#### 07. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO/NÃO HABILITADO

Estudo de alguns tipos de gêneros discursivos: forma composicional, estilo e conteúdo temático, em seus mais diversos contextos de produção, circulação e recepção: científica, artístico-literária, social, escolar, imprensa, publicitária, política, jurídica, midiática e publicitária/consumo. Coesão e coerência textuais. Leitura, análise e produção de textos orais e escritos. Solução de problemas relativos ao uso da língua oral e escrita, em situações formais e informais. Identificação e compreensão da variação linguística em suas dimensões regional, histórica, econômica e de grupo. Gírias, jargões e vícios de linguagem. Ortografia e acentuação gráfica. Processo de



formação de palavras. Classes de palavra: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Processo de significação de palavras: sinônimo, antônimo, homônimo, parônimo, sentidos denotativo e conotativo. Figuras de linguagem, pensamento e sintaxe. Estudo dos termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Período simples e período composto por coordenação e subordinação. Crase. Emprego dos sinais de pontuação. Colocação pronominal, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. Estudo, análise e compreensão de textos literários. Escolas literárias de língua portuguesa. Contextos histórico-sociais de produção, circulação e recepção dos textos literários. Leitura e produção de textos. Estudo de alguns tipos de gêneros do discurso em Língua Portuguesa: estrutura, léxico característico, coesão lógica, coerência do discurso e da forma de argumentação. Macro e micro estruturas textuais. Características do texto argumentativo. Leitura e produção de textos. Instrumentalização do aluno para a elaboração de textos argumentativos e solução de problemas gramaticais e estilísticos. A produção de correspondências oficiais e outros registros escritos úteis à vida acadêmica. Os vários níveis de leitura e interpretação de textos. Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Educação e Empreendedorismo. Tecnologias na Educação.

#### **SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

Gramática Ilustrada – Hidelbrando. - Gramática da língua portuguesa - Roberto Melo Mesquita - Editora Saraiva. - Gramática - Faraco e Mauro - Editora Ática. - Gramática Aprender e Praticar – Mauro Ferreira – Editora FTD – Ed. Renovada / De acordo com a nova ortografia. BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa – Atualizada pelo novo acordo ortográfico – Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2009.

### **08. PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO/NÃO HABILITADO**

Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo. A transição do feudalismo para o capitalismo. A Europa moderna: o absolutismo, o expansionismo marítimo, o mercantilismo, o renascimento e a reforma. A América antes dos europeus: as populações indígenas, organização social e cultura. O Brasil colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, a conquista do interior (as bandeiras, a pecuária, o extrativismo e a mineração). A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: o Iluminismo, a Revolução Francesa, a Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho. Economia, sociedade, urbanização e cultura no Brasil do século XIX: o período joanino, o Primeiro Reinado, o Período Regencial, o Segundo Reinado. Economia, sociedade, industrialização e cultura no Brasil do advento da República ao fim da época Vargas (1889- 1945). Política, sociedade e cultura no Brasil pós-1945 até o fim dos governos militares. Brasil contemporâneo. História e cultura na sociedade globalizada. Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Educação e Empreendedorismo. Tecnologias na Educação.

#### **SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

História Geral – Cláudio Vicentino – Editora Scipione - História do Brasil – Mário Schmit – Editora Ao Livro Técnico - História do Brasil – Cláudio Vicentino – Editora Scipione - História Geral e do Brasil – Cláudio Vicentino e Gianpaolo Carlo.

### **09. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - HABILITADO/NÃO HABILITADO**

Reflexões sobre alfabetização e letramento, Concepções de linguagem e escrita, As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula, A Metodologia nas áreas do conhecimento, A importância do jogo na educação, Análise e interpretação de textos, A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano, O comportamento infantil – 7 a 10 anos, A criança e as normas escolares, Planejamento, Currículo, Conteúdos, Proposta Construtivista, Avaliação e Progressão Continuada. Teorias e Teóricos da Educação. Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Educação e Empreendedorismo. Tecnologias na Educação.

#### **SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:**

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010. | FONSECA, Lúcia Lima da. O universo na sala de aula: uma experiência em pedagogia de projetos. Porto Alegre: Mediação, 2009. | HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59. | LERNER, Delia. A matemática na escola – aqui e agora. Porto Alegre: Artmed, 1995. | \_\_\_\_\_. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002. | PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1. | VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa



perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38. | WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática. | DE LA TAILLE, Y. OLIVEIRA, M.K. DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. | MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.) Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001. | MORAN, José. A aprendizagem de ser educador. | VASCONCELLOS, Celso. Construção do conhecimento em sala de aula. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Edição – 2002 | SMOLE, K.C. Ler, escrever e resolver problemas – Habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artes Médicas. | SOARES, Magda Becker. Alfabetização e letramento. São Paulo. Contexto, 2013. | MORAIS, Artur Gomes de. Ortografia: ensinar e aprender. Belo Horizonte: Autêntica. | SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. - 6.ed. - Porto Alegre: Artmed, 1998. | LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22. Ed. São Paulo: Cortez, 2011

## 10. PROFESSOR DE LEITURA - HABILITADO/NÃO HABILITADO

Concepções de literatura e ensino História do ensino de Literatura Infantil . O espaço da Literatura Infantil na escola hoje Caminhos recentes da pesquisa em ensino de Literatura Infantil. A formação do leitor literário. A Literatura Infantil na construção de um sujeito agente de conhecimento. Apreensões do literário. Leituras do texto literário: análise, interpretação e produção de sentidos. Estratégias de leitura em sala de aula: silenciosa, oralizada, dramatizada, entre outras. Gosto e prazer estético. O ensino da literatura infantil no Ensino Fundamental. Leitura de obras da literatura infantil, literárias de diversos gêneros: fruição, análise, interpretação. A literatura infantil e juvenil e seus representantes. A literatura e as outras artes: diálogos. A literatura e os conhecimentos linguísticos: “o texto não é pretexto”. O professor e a literatura infantil no contexto sociocultural. O ensino da literatura no material didático e na prática docente. Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Educação e Empreendedorismo. Tecnologias na Educação.

### SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

CUNHA, Maria Antonieta Antunes. Literatura infantil: teoria e prática. São Paulo: Ática, 2004. LAJOLO, Marisa. A leitura literária na escola. In: Do mundo da leitura para a leitura do mundo. São Paulo: Ática, 2005. 112p LERNE, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: ArtMed, 2002. 120p. MARTINS, Maria Helena. O que é leitura. São Paulo: Brasiliense, 2005. 93p. PAIVA, Aparecida etall. Literatura e Letramento: espaços, suportes e interfaces. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. 266 p.

## 11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO/NÃO HABILITADO

Objetivos da Educação Infantil, Ampliação do repertório vocabular, A criança Pré- Escolar e suas linguagens, Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores, Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola, A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola, Sucata, um desafio à criatividade, Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, A criança pré- escolar e o meio social, Ciências na Educação Infantil – Importância, Uma escola Piagetiana, Você fala porque pensa (não pensa porque fala) – a aprendizagem da linguagem como instrumento de aprendizagem, A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget, Da psicologia do desprivilegiado à psicologia do oprimido, A criança e o número, Avaliação, Planejamento, Pedagogia de Freinet. Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Educação e Empreendedorismo. Tecnologias na Educação.

### SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

KISHIMOTO, T. M. (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo, Cortez, 2006. | OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. Documentação pedagógica e avaliação na educação infantil: um caminho para a transformação. Porto Alegre: Penso, 2019. | HOFFMAN, J. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2012. | SMOLE, K.C. A matemática na educação infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996 | SOARES, Magda Becker. Alfabetização e letramento. São Paulo. Contexto, 2013. | MORAIS, Artur Gomes de. Consciência fonológica na educação infantil e no ciclo de alfabetização. - 1.ed. - Belo Horizonte: Autêntica, 2019. | SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. - 6.ed. - Porto Alegre: Artmed, 1998. | BRANDAO, Ana Carolina Perrusi; ROSA, Ester Calland de Sousa. (Org.). Ler e Escrever na Educação infantil: discutindo praticas pedagógicas. 2ª ed. Belo Horizonte: Autentica, 2011 | BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008. | BASSEDAS, Eulália. Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artmed,1999. | CASTRO, Jane Margareth. REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: | EDWARDS, Carolyn. GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Volume 1 e 2. Porto Alegre: Artmed, 2015. | FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010. | FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2008. | LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002. | MACHADO, Rosângela. Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas.1 ed. São Paulo: Cortez, 2009. | OLIVEIRA, Zilma Ramos de e outros. O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2015. | PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp.



UFRGS- PEAD 2009/1. | VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. Revista do Cogeime, nº 14, julho/99, pág. 15-38. | WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática.

## 12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITADO/NÃO HABILITADO

A Criança Deficiente E A Família; O Desenvolvimento Emocional E Afetivo; Atividades Gerais Para Os Deficientes; A Psicologia No Auxílio A Educação E Compreensão Dos Deficientes; O Deficiente E O Trabalho; Treinamento Para O Trabalho; Integração No Mercado De Trabalho; A Adaptação; Metodologia Educacional; Didática Da Classe De Deficiente Visual; O Deficiente Visual Integrado; Atividades De Vida Diária; Psicologia Educacional; Psicologia Vocacional; Método De Escrita Em Braile; Recursos Didáticos Para D.V.; Auxílio Óticos Para Visão Subnormal; Orientação E Mobilidade Para D.V.; Anatomia E Fisiologia Do Aparelho Visual. Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Educação e Empreendedorismo. Tecnologias na Educação.

### SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Afonso, N. (2005). Investigação naturalista em educação. Um guia prático e crítico. Porto: Edições ASA. Ainscow, M. (1997). Educação para todos: Torná-la uma realidade. In M. Ainscow, M. Porter & M. Wang (Ed.), Caminhos para Escolas Inclusivas (pp. 11-32). Lisboa: Instituto de Inovação Educacional. Ainscow, M. (1998). Necessidades Especiais na Sala de Aula – Um guia para a formação de professores. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional, Edições UNESCO. Ainscow, M & Ferreira, W. (2003). Compreendendo a educação inclusiva: Algumas reflexões sobre experiências internacionais. In D. Rodrigues (ed.), Perspectivas Sobre a Inclusão – Da Educação à Sociedade (pp. 103-116). Porto: Porto Editora. Andrada, M.G. (2000). Paralisia Cerebral – etiopatogenia/ diagnóstico/ intervenção. Lisboa. Alves de Oliveira, A.I; Silva, M.S.; Costa, L.N. e Garotti, M.F.. (2008). Traçando o perfil cognitivo das crianças com paralisia cerebral atendidas no Núcleo de Desenvolvimento em Tecnologia Assistida e Acessibilidade. Belém: EDUEPA

## 12. AUXILIAR DE CRECHE

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho compatível com a função, A ideologia da Educação. Criança e Adolescente: direitos e proteção, Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Medidas de Segurança. Noções de Higiene e bem-estar. Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; A prática educativa; Cognição, afeto e moralidade; A indisciplina na escola. Educação e Meio Ambiente. Metodologias Ativas do Ensino. Teóricos e Teorias da Educação. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Lei 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**). Ética no Ensino Público. Temas Transversais em Educação. Educação em tempos de pandemia. Informática aplicada ao Ensino. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Educação e Empreendedorismo. Tecnologias na Educação.

### SUGESTÃO DE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Reflexões sobre Alfabetização. Emilia Ferreiro. Editora Cortez | Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Delia Lerner. Editora Artmed. O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2015. | PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1. | VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. KISHIMOTO, T. M. (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo, Cortez, 2006. CASTRO, Jane Margareth. REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: | EDWARDS, Carolyn. GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. Volume 1 e 2. Porto Alegre: Artmed, 2015.





ANEXO IV

DO CRONOGRAMA  
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA [APRENDERSC.SRV.BR](http://APRENDERSC.SRV.BR) DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	06/09/2021
02.	Publicação do Edital	06/09/2021
03.	Prazo para impugnação do Edital ( <b>horário limite de recebimento até 17h</b> )	06/09 até 09/09/2021
04.	<b>Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)</b>	<b>06/09 até 20/09/2021</b>
05.	<b>Período de Recebimento da Titulação via protocolo de Correios (Sedex)</b>	<b>06/09 até 20/09/2021</b>
06.	Prazo máximo de recebimento da Titulação conforme data limite da postagem estabelecida acima.	23/09/2021
07.	<b>Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.</b>	<b>06/09 até 10/09/2021</b>
08.	Prazo máximo de recebimento dos pedidos de Isenção da Taxa para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea conforme data limite da postagem estabelecida acima.	14/09/2021
09.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	15/09/2021
10.	<b>Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas</b>	<b>23/09/2021</b>
11.	Recursos quanto às Inscrições ( <b>horário limite de recebimento até 17h</b> )	23/09 até 24/09/2021
12.	<b>Homologação Final das Inscrições</b>	<b>27/09/2021</b>
13.	Ensalamento dos Candidatos	30/09/2021
14.	<b>Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos</b> <b>Horário de início das provas:08h30min</b>	<b>07/11/2021</b>
15.	Divulgação do Gabarito Provisório	08/11/2021
16.	Recursos quanto Gabarito Provisório ( <b>horário limite de recebimento até 17h</b> )	08/11 até 09/11/2021
17.	Divulgação do Gabarito Oficial e julgamento dos recursos recebidos	15/11/2021
18.	<b>Divulgação Provisória dos Classificados e Aprovados</b>	<b>15/11/2021</b>
19.	Recursos quanto à Classificação Provisória ( <b>horário limite de recebimento até 17h</b> )	15/11 até 16/11/2021
20.	<b>Divulgação Final dos Aprovados e julgamento dos recursos recebidos</b>	<b>18/11/2021</b>

**OBS.:** O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



## ANEXO V ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

- Definir um projeto aplicável a unidade de ensino com relação à proposta pedagógica, sugerindo objetivos gerais e específicos, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica do estabelecimento de ensino.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o seu desenvolvimento.
- Preocupar-se com a formação do alunos para o exercício da plena cidadania.
- Criar situações que elevam a autoestima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com o mesmo e conseqüentemente, facilitando o processo de ensino e aprendizagem.
- Realizar encaminhamentos para profissionais especializados, preenchendo documentação exigida.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para alunos de maior rendimento e de recuperação para os alunos de menor rendimento, utilizando as técnicas e recursos disponíveis.
- Utilizar materiais adequados à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.
- Utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos com atividades diversificadas, buscando recursos práticos na realidade vivida pelos alunos.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Orientar os alunos na realização de pesquisas e trabalhos curriculares. Desenvolver hábitos e atitudes de conservação ambiental.
- Incentivar a prática desportiva, cultural e recreativa, promovendo eventos internos e externos.
- Avaliar o alunos de forma contínua e sistemática dentro do processo de ensino e aprendizagem, conforme legislação nacional e do órgão normatizador.
- Corrigir atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às necessidades e carências apresentadas pelos alunos.
- Cooperar com os serviços de orientação e gestão escolar.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, conselhos de classe, reuniões de planejamento, supervisão, campanhas educativas junto à comunidade, entre outras atividades extraclasse promovidas pela direção do estabelecimento de ensino.
- Controlar e registrar a frequência dos alunos.
- Executar o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos.
- Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros.
- Atualizar-se continuamente na área de atuação, mediante pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Participar das formações continuadas, buscando o auto aperfeiçoamento.
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Atuar como mediador entre criança e o meio, estimulando a desenvolver-se integralmente, aprendendo gradativamente a linguagem e conceitos.
- Produzir com crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito.
- Realizar atividades pedagógicas recreativas, colocando-as para praticar intuito de desenvolver integralmente as crianças (coordenação motora, percepção visual, auditiva, sensorial, atenção, entre outras), respeitando as faixas etárias.
- Avaliar o desenvolvimento da criança por meio de registros sistemáticos e descritivos.
- Dialogar com as famílias das crianças de modo a contribuir, por meio do trabalho docente, para o desenvolvimento da criança, firmando assim, uma educação compartilhada entre instituição de ensino e família.
- Desenvolver o currículo, priorizando a linguagem e o movimento por meio de brincar.
- Planejar e executar atividades que promovam o infantil nos aspectos social, afetivo, estético e cognitivo.



- Responsabilizar-se para desenvolver a rotina pedagógica da Instituição, por meio de atividades com os alunos (recepção, alimentação, repouso e atividades dirigidas).
- Contribuir para a obtenção de uma educação inclusiva de qualidade, atuando em centros educacionais e núcleos de educação infantil, visando garantir a participação dos alunos com deficiência nas classes comuns, buscando novos mecanismos para favorecer a prática pedagógica e a inclusão escolar.
- Suprir as dificuldades encontradas pelo educando, auxiliando-o na realização das suas atividades, acompanhando individualmente o processo de realização da mesma.
- Realizar atendimentos extraclasse, a fim de melhorar a memória, percepção, criatividade, coordenação motora, organização espacial e temporal, esquema e imagem corporal, coordenação viso-motora, análise e síntese, figura e fundo, memória lógico matemática, entre outros.
- Contribuir para que haja um trabalho conjunto entre família e escola, para um melhor desenvolvimento do educando, prestando orientações aos pais dos alunos. Definir, juntamente com a equipe técnico-administrativa e professores regentes do estabelecimento de ensino, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e recursos didáticos específicos e/ou diferenciados.
- Redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas de alunos com necessidades educativas especiais.
- Realizar a troca de experiências com outros profissionais da Unidade Escolar ou do Núcleo de Educação no qual participa inclusive de reuniões mensais com a equipe multiprofissional.
- Atuar nas salas de recursos multifuncionais, desenvolvendo o plano de trabalho específico ao trabalho nesse espaço educacional.
- Agir com ética, respeito e solidariedade perante colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional.
- Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar.
- Cumprir suas funções com assiduidade pontualidade, zelando pela postura profissional, em conformidade com as normas da instituição. Seguir as normas e determinações da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do Município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.



ANEXO VI

**REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO**

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito para o Processo Seletivo 003/2021 da Prefeitura Municipal de Irani/SC, inscrição sob o número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID n.º: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para realização da prova:**

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-12 ( )-14

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de Amamentação: Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas | Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

c) Outra Necessidade:

Especificar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Irani/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



ANEXO VII

**ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE FIDELIZADO e/ou  
MEDULA ÓSSEA**

**Observar com ATENÇÃO os documentos exigidos nos itens 2.6.1 e/ou 2.6.2 para ter validade esta  
declaração.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_ – Inscrição  
n.º \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Edital 003/2021 – Irani/SC, residente  
e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente  
me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue e/ou Medula Óssea.

Nestes Termos firma a presente declaração e  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
CIDADE DIA MÊS

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante/Requerente



ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

**ANEXAR A ESTE DOCUMENTO, CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.**

Eu, (nome) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, inscrito para o **Processo Seletivo 003/2021 do Município de Irani**, inscrição nº \_\_\_\_\_ **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº \_\_\_\_\_, e que abaixo estão relacionados as pessoas que residem no mesmo endereço que eu:

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	GRAU PARENTESCO	RENDA MENSAL
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$

Diante desta Declaração, tenho pleno conhecimento das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.**

\_\_\_\_\_, (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
CIDADE DIA MÊS

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO IX

**IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO**

**\*\*\* OBRIGATÓRIO APRESENTAR ESTE DOCUMENTO PREENCHIDO E ASSINADO DENTRO DO ENVELOPE DA TITULAÇÃO. \*\*\***

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito para o **Processo Seletivo 03/2021** da Prefeitura Municipal de Irani(SC), inscrição sob o número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
CIDADE DIA MÊS

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato

**Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar este Anexo junto ao envelope da Documentação com a Titulação PERDERÁ o direito do auxílio da titulação (item 8.9.1)**



ANEXO X

TABELA 01 – PROFESSOR HABILITADO			
Artes   Ciências   Geografia   Matemática   Inglês   Educação Física   Língua Portuguesa   História   Fundamental I   Leitura   Educação Infantil   Educação Especial (Segundo Professor e AEE)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. ( )	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>DOUTORADO</b> devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	1 (UM) PONTO	1(UM) Ponto (Máximo 1 título) <b>*** Documento Autenticado</b>
B. ( )	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>MESTRADO</b> , devidamente registrado, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	1 (UM) PONTO	1(UM) Ponto (Máximo 1 título) <b>*** Documento Autenticado</b>
C. ( )	Certificado de Curso de pós-graduação em nível de <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> , devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.	2,5 (Dois vírgula Cinco) PONTOS	2,5(Dois virgula Cinco) Pontos (Máximo 1 título) <b>*** Documento Autenticado</b>
D. ( )	Certificado de curso de <b>LICENCIATURA PLENA</b> na área de conhecimento correlata com o cargo pleiteado.	2 (DOIS) PONTOS	2(DOIS) Pontos (Máximo 1 título) <b>*** Documento Autenticado</b>
E. ( )	Magistério completo em nível médio com apresentação de Diploma.	1 (UM) PONTO	1(UM) Ponto (Máximo 1 título) <b>*** Documento Autenticado</b>
F. ( )	Participação em Encontros, Congressos, Seminários, Conferências ou equivalentes e ou cursos de aperfeiçoamento na área de educação correlata com o cargo, devidamente comprovados no período de <b>JULHO DE 2018 até JULHO de 2021</b> .	- Mais de 200 hrs <b>(2,5)</b> - De 40 até 200 hrs <b>(1,25)</b>	2,5 (Dois virgula Cinco) Pontos (Máximo 1 Curso <b>NÃO</b> sendo cumulativo) (Será considerado apenas o curso com maior carga horária apresentado) <b>*** Documento Autenticado</b>
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (Candidato Preenche)			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS <b>(REVISÃO BANCA)</b>			

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

Banca Responsável





ANEXO XI

TABELA 02 – PROFESSOR NÃO HABILITADO			
Artes   Ciências   Geografia   Matemática   Inglês   Educação Física   Língua Portuguesa   História   Fundamental I   Leitura   Educação Infantil   Educação Especial (Segundo Professor e AEE), Auxiliar de Creche			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. ( )	Ser estudante da área específica, a partir da <b>3ª fase</b> , semestre ou módulo, com apresentação de DECLARAÇÃO contendo nome completo, nº da matrícula, da fase ou semestre ou módulo que está cursando e nome do curso, devidamente timbrado e assinado pelo responsável do setor de retirada do documento.	5 (CINCO) PONTOS	5(CINCO) Pontos <b>(Máximo 1 título)</b> <b>*** Documento Autenticado</b>
B. ( )	Participação em Encontros, Congressos, Seminários, Conferências ou equivalentes e ou cursos de aperfeiçoamento na área de educação correlata com o cargo, devidamente comprovados no período de <b>JULHO DE 2018 até JULHO de 2021</b> .	- Mais de 200 hrs <b>(5,0)</b> - De 40 até 200 hrs <b>(2,5)</b>	5 (CINCO) Pontos <b>(Máximo 1 Curso NÃO sendo cumulativo)</b> <i>(Será considerado apenas o curso com maior carga horária apresentado)</i> <b>*** Documento Autenticado</b>
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (Candidato Preenche)			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS <b>(REVISÃO BANCA)</b>			

\_\_\_\_\_ (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Banca Responsável